



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3974 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1988.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso III da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º - Excluir do anexo I do Decreto nº 3789, de 16.06.88, publicado no DO/RO do dia 20.06.88, o nome da funcionária NEIDE NERES DE QUEIROZ, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "A" ref.05, cadastro nº 54.181-8.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 1008/08501-88).

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 22 de novembro de 1988, 100ª da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

Governador

Antônio Morimoto

Secretário de Estado da Administração

Publicado no Diário Oficial
de 23/11/88

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADORIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso
das atribuições que lhe confere o artigo 50, inciso III,
da Constituição Federal,

LEI Nº 1.111

Art. 1º - Fica em vigor a Lei nº 1.111, de 23 de novembro de 1988, publicada no DO de 24.11.88, que dispõe sobre a criação de cargos de Auxiliar Operacional de Serviço Técnico, Classe III, no âmbito da Administração Pública do Estado de Roraima, conforme o rol anexo, registrado no DA.111-8.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 1008/88-111-8)

Palácio do Governo do Estado de Roraima,
em 23 de novembro de 1988, 100º da Independência.

TERCINO CALÇADINI BASTOS

Governador

Secretário de Estado de Administração